



CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
CONFERE

PORTARIA Nº 39/2020 – CONFERE

O diretor-presidente do Conselho Federal dos Representantes Comerciais – Confere, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o expediente exarado pelo Dr. Robson Carvalho de Lima, Coordenador Técnico, datado de 25/08/2020, informando acerca de reiteradas falhas técnicas e administrativas no âmbito do Setor de Contratos, de responsabilidade do funcionário Dr. Pedro Alberto Vaz de Macedo Soares, tais como perda de prazos de vigência de contratos e ausência de instrumentos contratuais;

CONSIDERANDO a manifestação do Dr. Izaac Pereira Inácio, procurador-geral adjunto, opinando pela abertura de processo administrativo disciplinar em face do referido funcionário responsável pela gestão de contratos, para apuração de responsabilidade pela infração praticada;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar no âmbito do Conselho Federal dos Representantes Comerciais, a fim de proceder apuração de transgressão disciplinar atribuída ao funcionário Pedro Alberto Vaz de Macedo Soares.

Art. 2º. Nomear os funcionários Felipe Seabra Nogueira Martins, OAB/RJ nº 168.529, CPF 123.838.537-04; Fábio da Silva Gargano, CRC/RJ nº 126802-O-8, CPF 101.558.867-02; Ananda Oliveira dos Santos, OAB/RJ nº 206.740, CPF 130.940.297-36, para compor, sob a presidência do primeiro, a Comissão do PAD, praticando todos os atos relativos a sua competência, com observância das formalidades legais.

Art. 3º. A Comissão responsável pelo PAD deverá iniciar os trabalhos até o dia 31 (trinta e um) do corrente mês, os quais deverão estar concluídos até 30 (trinta) de novembro de 2020.



**CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
CONFERE**

Parágrafo único. No caso de necessidade, o prazo para encerramento do PAD poderá ser prorrogado pelo tempo necessário à conclusão dos trabalhos.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2020.

Manoel Affonso Mendes de Farias Mello
Diretor-Presidente

LWR/IPI

Sede: Av. Graça Aranha, nº 416 – 4º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20030-001

Tels.: (21) 2533-8130/2533-8131/2532-0847/2532-0955/2533-5675

Escritório de Relações Institucionais em Brasília: SBS, Qd 02, Bloco Q, Edifício João Carlos Saad – 14º andar, sls. 1401 a 1406

CEP: 70070-120 – Tel.: (61) 3225-3663 – Fax: (61) 3223-2442

E-mail: confere@confere.org.br – Web-page: www.confere.org.br